

**DELIBERAÇÃO Nº 507, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

***Dispõe sobre a deliberação relativa a imóveis com duplo zoneamento, em divisa com ZPA1 causados pela cota vinte, tratados como omissos no plano diretor.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando o **requerimento**, solicitado por **Vicente Francisco Coelho**, para permissão de uso do solo com enquadramento em ZR2 na **Rua Genésio João Teixeira, 96 - Cabeçadas**;

Considerando que o imóvel possui o duplo zoneamento, em divisas com ZPA1, e que conforme deliberação 505 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 os referidos casos serão analisados de forma isolada, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2019;

**DELIBERA:**

*Art. 1º. Permitir o enquadramento em ZR2 o imóvel situado a Rua Genésio João Teixeira, 96 - Cabeçadas, requerido por Vicente Francisco Coelho.*

**RODRIGO LAMIM**  
Presidente